



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33/88

Concede ajuda financeira

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG. aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a conceder,
a pessoas comprovadamente carentes, ajuda financeira para pagamen-
to das tarifas de água da COPASA por elas consumida.

Art. 2º: A ajuda concedida será correspondente a
50% (Cinquenta por cento) do valor da tarifa mínima mensalmente
fixada pela COPASA.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG., 07 de Outubro de 1988.-

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
- Secretário Administrativo -

APPROVADO
31 OUT 1988

Deputado Estadual
Felix Cardoso
Deputado Estadual
José Roberto de Assunção
Deputado Estadual
José Francisco Ribeiro
José Vicente Mendes